



**LEI MUNICIPAL Nº 2.137/2014**

“Que dispõe sobre Credito Especial à dotação do orçamento vigente”

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **JÚLIO CÉSAR FLORINDO**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado na Lei Municipal nº 2.103/2013, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária do Município para o exercício de 2014, e na Lei Municipal nº 2.104/2013, que trata da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2014, um Credito Especial no valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais) em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme segue abaixo:

**10 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Programa: 7040 – Proteção Social Básica e Especial  
Projeto: 2.143 – Política Nacional de Assistência Social - PNAS  
Função: 08 – Assistência Social  
Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária  
Elemento: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo..... R\$ 8.400,00  
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 12.600,00  
3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....R\$ 21.000,00

Art. 2º - Para atender a despesa que trata o artigo 1º desta Lei, será utilizada como fonte de recurso, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

**11 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO**

Programa: 8020 – Cidade Bonita  
Projeto: 1.014 - Urbanização da Lagoa Azul  
Elemento: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações..... R\$ 42.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Bugres, MT, aos 29 dias do Mês de Agosto de 2014.

  
**JULIO CÉSAR FLORINDO**  
Prefeito Municipal